

PROJETO DE LEI Nº 34/2020, de 22 de dezembro de 2020.

“Altera a Lei Municipal Nº. 1.390/19 e a 1.424/20 e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo Artigo 27, I e III da lei Orgânica Municipal, faz saber, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionara a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal Nº. 1.390/19, de 28 de junho de 2019 e o Art. 1º da Lei nº. 1.424/20, de 30 de abril de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Os valores a serem cobrados por hora, quilometro e serviço completo a ser prestado a particulares, com maquinas, equipamentos, veículos e implementos rodoviários ou agrícolas, passam a ser os seguintes:

Equipamento/Máquina/Veículo	Atual valor hora (Lei 1.390/19)	Valor após aprovação
Motoniveladora	R\$ 157,00 à hora de serviços	R\$ 180,00 à hora de serviço
Pá Carregadeira	R\$ 89,00 à hora de serviços	R\$ 100,00 á hora de serviço
Retroescavadeira hidráulica	R\$ 115,00 à hora de serviços	R\$ 150,00 à hora de serviços
Retroescavadeira	R\$ 75,00 à hora de serviços (Lei 1.424/20)	R\$ 85,00 à hora de serviços
Trator agrícola grande com implemento	R\$ 58,00 à hora de serviços	R\$ 75,00 à hora de serviços
Caminhão trucado	R\$ 32,00 à carga, mais R\$ 3,00 ao km rodado	R\$ 40,00 à carga, mais R\$ 3,50 ao km rodado
Caminhão toco	R\$ 21,00 à carga, mais R\$ 2,20 ao km rodado	R\$ 25,00 à carga, mais R\$ 2,50 ao km rodado

Paragrafo Único – O valor das horas, quilômetros e serviços previstos no Art. 2º., serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IPCA, por meio de Decreto do Executivo Municipal.”

Art. 3º- Os demais dispositivos das presentes Leis permanecem inalterados.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sagrada Família – RS, aos 22 dias do Mês de Dezembro de 2020.

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/2020, de 22 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminho a esta casa legislativa o Projeto de Lei nº. 34/2020, que altera as Leis Municipais Nº. 1.390/19 e a 1.424/20, visando a alteração dos valores cobrados pelos serviços de horas máquinas.

A atualização de valores se mostra necessária tendo em vista os altos custos de combustível, peças e mão de obra, sendo assim imprescindível que os valores cobrados pelos serviços sejam modificados, de forma a possibilitar que os mesmos possam continuar a disposição dos munícipes.

Frisa-se que o presente projeto de Lei é de alta importância ao Município como um todo, pois permite que se continue disponibilizando importante serviço aos munícipes, mantendo um equilíbrio da relação receita x despesa, uma vez que houve no último ano um aumento considerável nos preços do combustível e de manutenção do maquinário.

Por essa razão vem pedir ao poder legislativo, autorização para que possamos efetuar serviços nas propriedades de nossos munícipes ao preço acima mencionado.

Diante da sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto.

Sagrada Família – RS, aos 22 dias do Mês de dezembro de 2020.

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal